

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2008, que *institui o Dia do Advogado*.

RELATOR: Senador **PAULO DUQUE**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 35, de 2008, de iniciativa do ilustre Deputado Marcelo Ortiz, que tem por finalidade instituir o dia 11 de agosto como o dia do Advogado.

Na justificação, o ilustre autor revela anseio antigo da classe profissional, definida como essencial à administração da Justiça, ao lado de Defensores Públicos e integrantes do Ministério Público, e ressalta que o dia 11 de agosto é o mais indicado, por marcar a fundação dos cursos jurídicos no País.

II – ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos formais e materiais de iniciativa, tendo em vista a competência privativa da União prevista no art. 22, inciso I, da Carta Federal (CF). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

A matéria responde satisfatoriamente à exigência do art. 102, incisos II, *in fine*, e VI, do Regimento Interno desta Casa (RISF), que atribui à Comissão de Educação competência para opinar sobre proposições que versem homenagens cívicas e assuntos correlatos.

No mérito, é incontestável o valor da iniciativa, que visa a instituir o dia do Advogado, pois nada obstante seja comemorado no dia 11 de agosto, não é oficial no estabelecimento dessa data. Na verdade, o que se tem comemorado, no dia do Advogado, é a instituição dos dois primeiros cursos de Direito no País, denominados Curso de Ciências Jurídicas e Sociais.

Isso porque Dom Pedro I, ainda no Primeiro Império (1822-1831), em face da recém promulgada Constituição brasileira (1824), apercebeu-se de que a existência de leis exigia o trabalho de quem as executasse. Assim, o Imperador sancionou a Carta de Lei de 11 de agosto de 1827, com a qual instituiu os cursos jurídicos do Largo de São Francisco, em São Paulo, e o do Mosteiro de São Bento, em Olinda, Pernambuco.

Desde então, tem-se comemorado a data de 11 de agosto por sua vinculação à de instituição dos cursos de Direito.

Mas quem é o cidadão que se investe no papel de Advogado? Quem é esse profissional que teve assento nas duas primeiras faculdades do País, ao qual a Constituição Federal reserva o art. 133, para situá-lo em patamar idêntico ao de Juízes, membros do Ministério Público e de Defensores Públicos, em sua essencialidade à administração da Justiça?

O Advogado é o defensor das liberdades, o colaborador da escrita da história deste País, história que se vem desenhando há cinco séculos. É o esgrimista corajoso, que avoca as razões do fraco e as apresenta aos tribunais, em busca de justiça. É o fraco que, em sua dimensão individual, agiganta-se para fazer criar, em território brasileiro, academias de Direito, como as de Olinda e São Paulo, capazes de influenciar nas lutas jurídicas, ideológicas e políticas, em substituição aos valores até então importados de Coimbra.

Não se os confunda com advogados de metrópoles alienígenas, pois nem de longe seriam legítimas tais comparações. Entre nós brilharam Ruy e Sobral Pinto, de inteligência incontestável. Teixeira de Freitas e Clóvis Bevilacqua, de criatividade ímpar. Carlos Maximiliano e Victor Nunes Leal, honrados e simples, em sua percepção de que o único denominador comum válido é a pessoa humana.

Entre nós, brasileiros, não são poucos os Advogados que declinaram de honrarias palacianas de modo a que nada os afastasse do sacerdócio que é a missão de defender. Entre nós, há os supinamente pobres, mas incapazes de compactuar com a desonra. E os de coragem indescritível, aptos a enfrentar a força bruta e a insensatez, na intransigente defesa dos direitos dos injustiçados pelas circunstâncias.

O Advogado brasileiro é o co-responsável pela Assembléia Nacional Constituinte de 1823 e incentivador do Congresso Constituinte que concebeu e promulgou a Constituição Cidadã de 1988. Movido pelo dever de semear percepção de igualdade entre os cidadãos, sua luta é incessante, busca do Direito Justo.

Esse é o elenco de razões que nos movem e convencem a oficializar o dia 11 de agosto como o dia do Advogado.

III – VOTO

Diante das considerações expendidas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator